



Diário Oficial



08 Cadernos
120 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 31.095

ANO CXVI DA IOE 118º DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ,

SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2008

A História no Diário Oficial

ALBERTO ENGELHARD (XVI)

Ainda a respeito da Lei nº. 1.184, de 30 de agosto de 1950, que dava nova denominação ao Banco de Crédito da Borracha S.A.

A Diretoria do Banco de Crédito da Amazônia seria assistida por um Conselho Consultivo, que se constituiria das delegações dos Governos dos Estados do Amazonas, Mato Grosso, Pará, territórios do Acre, Rio Branco, Amapá, Guaporé e das Associações Comerciais do Amazonas, Mato Grosso, Pará, Acre, Rio Branco, Amapá, Guaporé, e também, pela Associação dos Seringalistas e pela Confederação Nacional da Indústria.

Competiria ao Conselho Consultivo do Banco, além de outras atribuições, estudar e propor as bases de financiamento e de compra da produção da borracha; opinar sobre os limites de operações de cada Agência do Banco; e, formular e propor as bases do plano anual de financiamento à produção do comércio e à indústria para aplicação do fundo de fomento que, em caso de liquidação do Banco, reverteria à União para aplicação em benefício da região amazônica.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

SEFA divulga receita corrente líquida do Governo de novembro e dezembro/2007

A Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), através da Portaria nº. 007/2008, divulga o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFEM pelos

órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao bimestre novembro/dezembro de 2007. A portaria ressalta que a receita corrente líquida apura-

da servirá de base de cálculo para os Poderes e Órgãos da administração pública estadual, na divulgação dos relatórios exigidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

(Cad. 4 - Pág. 11)

Programas de Saúde

Resoluções nºs. 89, 90, 91 e 92 /2007 editadas pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará (CIB/PA) aprovam, respectivamente, o termo de adesão do Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento dos municípios de Cachoeira do Piriá, Bannach, Inhangapi, Santana do Araguaia, São Sebastião da Boa Vista e Quatipuru; o Projeto de Inclusão do Hospital Santo Antônio Maria Zacharia no Sistema Estadual de Referência Hospitalar em Atendimento Terciário à Gravidez de Alto Risco; o Plano Estadual de Intensificação de Controle da Doença de Chagas; e o Plano de Ação da Vigilância Sanitária do Estado do Pará. A CIB, entre outras Resoluções, também aprova o Plano de Ações e Metas de HIV/AIDS e outras DST's do Estado do Pará e do município de Tucuruí.

(Cad. 5 - Pág. 3)

Fornecimento de kits

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará (HEMOPA) assina contrato com a Diagnocel Comércio e Representação Ltda, cujo objeto é o fornecimento de material de consumo (kits sorológicos completos de testes HTLV I e II e HCV). O contrato tem vigência até o dia 14 de dezembro de 2008.

(Cad. 5 - Pág. 8)

Concessão de estágio

A Universidade do Estado do Pará (UEPA) e o Centro Educacional "A Hora do Saber" firmam convênio objetivando a concessão de estágio a alunos dos cursos de Música e Pedagogia do CCSE, e de Educação Física e Medicina do CCBS/UEPA. O prazo de vigência do convênio se estende até o dia 24 de janeiro de 2013.

(Cad. 5 - Pág. 12)

Ministério Público de Contas implanta Programa de Orientação Preventiva

Resolução nº. 006/2006, editada pelo Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, implanta o Programa de Orientação Preventiva e Pedagógica do MPC/PA. De acordo com a resolução, o Programa tem como objetivos, entre outros, resguardar o cumprimento e a guarda da Constituição e das

Leis na utilização de recursos públicos repassados via convênios, no que concerne aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, contribuindo para o efetivo respeito aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

(Cad. 6 - Pág. 4)